	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração									
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  IRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente									
sede for em outra UF)  Jurídica  Auxiliar do Comércio										
1 - RF(	2062									
I - IXEC	- REQUERIMENTO  IL MO(A) SP (A) PRESIDENTE DA Junto Comorcial Industrial a Santigas de Pia Grando de Sul									
Nome:	ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  Ome: VETERINARIA CALGARO LTDA									
		(da Empresa d	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
requer a		erimento do s	_		,					
·			_							
Nº DE VIAS		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVEN	то			RSB2	500127157
1	090			CONTRATO						
		316	1	ENQUADRA	MENTO DE EPP					
			<u>C</u>	AXIAS DO SUL Local	-	-			/ Agente Auxiliar do	
				Local						
			2	0 Março 2025		Te	elefone de	Contato:		
				Data						
		TA COMERO	CIAL					EGIADA		
	DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA  lome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):									
_	SIM Processo em Ordem À decisão									
										 Data
ΠNÃ	0 /	/			□não _	/ /				
<b>□'</b> "\		Data	Res	ponsável		Data		Responsável	Resp	oonsável
_	O SINGUL					2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigência. (Vic rido. Publique		cho em folha a	nexa)		1			
=		ferido. Publiqu	-	uivo oo.			•		ш	
									/ /	
								•	Data	Responsável
	O COLEGI					2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=			-	cho em folha a	nexa)		1			
=	Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  Processo indeferido. Publique-se.									
_										
	Data Vogal Vogal Vogal					Vogal				
Presidente d				nte da	Turma					
OBSER	VAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
25/103.275-2	RSB2500127157	20/03/2025		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
035.407.630-23	VALERIA SILVEIRA CALGARO	20/03/2025		
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr @ III				





#### CONTRATO SOCIAL DE VETERINARIA CALGARO LTDA

**VALERIA SILVEIRA CALGARO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 08/05/1996, profissão: VETERINARIA, nº do CPF: 035.407.630-23, identidade: 1112480106, órgão expedidor: SSP/DI-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOSE DALABILIA, número 1270, bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.043-320.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: VETERINARIA CALGARO LTDA

#### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TEIXEIRA MENDES, número 934, bairro SAO PELEGRINO, SALA: 21;, município CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95.010-260.

#### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES VETERINARIAS E COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 19/03/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor
VALERIA SILVEIRA CALGARO	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

#### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **VALERIA SILVEIRA CALGARO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro CAXIAS DO SUL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

VALERIA SILVEIRA	CALGARO: Só	 cio/Administrad	lor

CAXIAS DO SUL, RS, 19 de março de 2025.



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

#### **Documento Principal**

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
25/103.275-2	RSB2500127157	20/03/2025		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
035.407.630-23	VALERIA SILVEIRA CALGARO	20/03/2025		
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr @ III				







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/103.275-2, em 20/03/2025 da empresa: VETERINARIA CALGARO LTDA, de CNPJ 59.995.397/0001-41, foi deferido digitalmente sob o número 43211129840, em 20/03/2025, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
035.407.630-23	VALERIA SILVEIRA CALGARO	20/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br 🚳 🔟	

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
035.407.630-23	VALERIA SILVEIRA CALGARO	20/03/2025		
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr @ III.			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2025, às 10:56.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 25/103.275-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43211129840 em 20/03/2025 da Empresa VETERINARIA CALGARO LTDA, CNPJ 59995397000141 e protocolo 251032752 - 20/03/2025. Autenticação: 533EEBB80C2721886747456D240AC7750938313. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/103.275-2 e o código de segurança Sdhg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY			



Porto Alegre. quinta-feira, 20 de março de 2025

